



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO



PUBLICADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3H9SiPX>



RESUMO



DECRETO Nº 092 – Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de Natal e Ano Novo de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso funcional para comemoração das festas de Natal e Ano Novo de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as festas de Final de ano envolvem o Tempo do Natal e Confraternização Universal, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada a esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Amapá.

Natal: 19 a 23/12/2022

Ano Novo: 26 a 30/12/2022

Parágrafo único. Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, cabendo ao Secretário de cada pasta a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço e preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, 16 de dezembro de 2022.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



PREFEITURA DE
Amapá
A FORÇA DO TRABALHO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.